



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.231/2025.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.231/2025

ASSUNTO: Abre crédito especial por excess
de arrecadação no valor de R\$
212.850,00 (Duzentos e doze mil, oitoc
centos e cinquenta reais).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.231/25

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.231/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$212.850,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais).

O presente projeto visa a criação de natureza de despesa para adequação ao orçamento do auxílio recebido do Ministério do Esporte, no valor de R\$212.850,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 18 de agosto de 2025.

GILMAR
FERREIRA DE
LEMO:5510103
8091

Assinado de forma
digital por GILMAR
FERREIRA DE
LEMO:55101038091
Dados: 2025.08.18
15:10:45 -03'00'

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 3.231
DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Protocolo

4456125

Protocolado em 18/08/25

18/08/25

Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
VALOR DE R\$212.850,00 (DUZENTOS
E DOZE MIL, OITOCENTOS E
CINQUENTA REAIS).

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1706 – Transferência Especial da União, no valor de R\$212.850,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

09-	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E DESPORTO	
03-	DESPORTO	
27-	DESPORTO E LAZER	
813-	LAZER	
103-	DESPORTO COMUNITÁRIO	
1.166-	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS OU PARQUINHOS INFANTIS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS PA 09032025-084090/2025	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$212.750,00
4.4.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$100,00

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação da fonte 1706, do Governo Federal através do Ministério do Esporte, no valor de R\$212.850,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038
091

Assinado de forma digital
por GILMAR FERREIRA DE
LEMONS:55101038091
Dados: 2025.08.18
15:10:28 -03'00'

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal



Antônio Carlos Antunes Paga
Vereador

Elis Regina Lemos Rod
Vereadora
PROGRESSISTAS

Enio Vieira Chav
Vereador

Izabel Rosa da Si
Vereadora
MOB

Jardel Antunes Po
Vereador
PROGRESSISTAS

Leone Machado
Vereadora

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

Volmir Vieira
Vereador